

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

PORTARIA Nº 075/SEPLAG/2024 - Nomeia participantes do Fórum de Transformação Digital, conforme Resolução Seplag nº 001/2023.

Art. 1º - Nos termos do art. 3º da Resolução Seplag nº 001/2023 e seus parágrafos, integram o Fórum de Transformação Digital:

- I. Representantes de instituições e órgãos governamentais;
- II. Representantes da sociedade civil organizada;
- III. Representantes dos conselhos de política pública institucionalizados;
- IV. Representantes de instituições de ensino e pesquisa;
- V. Representantes de instituições financeiras.
- VI. Pesquisadores independentes.

§ 1º Os critérios utilizados para a qualificação são a pertinência, a territorialidade e a institucionalidade.

§ 2º A institucionalidade não será aplicada quando se tratar de pesquisadores independentes, desde que comprovada a atuação.

§ 3º Tratando-se de representantes da Administração Pública, devem ser indicados participantes titulares e suplentes.

Art. 2º - São direitos e deveres dos participantes membros e dos representantes da administração pública:

- I. Participar, com direito a voz e a voto, das reuniões do Fórum, e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
- II. Cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do Fórum;
- III. Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do Fórum e da Estratégia de Governo Digital, mediante o envio à Seplag, na qualidade de Secretaria Executiva, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;
- IV. Participar dos eventos da agenda da Estratégia de Governo Digital; e
- V. Sugerir alteração do Regimento.

Art. 3º - - Ficam nomeados como participantes membros do Fórum de Transformação Digital, conforme manifestação de intenção já realizada através do portal institucional do governo digital de Niterói e validada pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, os seguintes representantes da sociedade civil:

1. Álvaro Cysneiros - Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação;
2. Rodrigo Mota Narcizo - Conexão Inovação Pública;
3. Eduardo Felipe Dos Santos Curvelo - Coordenador de Transformação Digital da Prefeitura do Rio de Janeiro;
4. Marcelo Simões Oehrling - Gerente de Governança Digital da Prefeitura do Rio de Janeiro;
5. Igor Arnaldo Soares de Alencar - Universidade Federal Fluminense;
6. Flavia Cristina Bernardini - Professora da Universidade Federal Fluminense;
7. Lucas Velloso Bianchini Antonio - Conexão Talento;
8. Marie Anne Macadar - Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
9. Pedro Odebrecht Khauaja - Professor da Universidade Federal Fluminense

Art. 4º - Ficam nomeados como participantes membros do Fórum de Transformação Digital, os seguintes representantes da Administração Pública Municipal:

1. Sérgio Cajado Santarém - Secretaria Municipal de Ordem Pública, titular;
2. Eloise Marini Campos Botelho da Silva - Secretaria Municipal de Ordem Pública, suplente;
3. Ana Clara Figueiredo de Assis - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, titular;
4. Daniel de Assis Reis Bastos - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, suplente;
5. Bruno Ferraz Valle - Secretaria Municipal de Governo, titular;
6. Lucas Rangel de Lemos - Secretaria Municipal de Governo, suplente;
7. Daniel Medeiros Barta - Fundação Municipal de Saúde, titular;
8. Karlla de Souza Agualuza - Fundação Municipal de Saúde, suplente;
9. Amanda Torres - Secretaria Municipal de Administração, titular;
10. Sthéfanie Caminha - Secretaria Municipal de Administração, suplente;
11. Fabricio de Lima Rola - Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa, titular;
12. Marcelo Carneiro de Araújo - Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa, suplente;
13. Gustavo Affonso Marinho - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, titular;
14. Talya da Cruz Ferreira - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, suplente;
15. Bruno Vieira Santos - Secretaria Municipal do Idoso, titular;
16. Anderson da Silva Ferreira - Secretaria Municipal do Idoso, suplente;
17. Vanessa Regina Gonçalves de Souza Nascimento - Controladoria Geral do Município, titular;
18. Júlio César Santos de Oliveira - Controladoria Geral do Município, suplente;
19. Felipe de Andrade Mendonça - Secretaria Municipal de Fazenda, titular; e
20. Alexandre Gamallo Nisembaum - Secretaria Municipal de Fazenda, suplente.

Art. 5º - Observadores poderão participar das câmaras temáticas, com direito à voz, bem como sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do Fórum e da Estratégia de Governo Digital, mediante manifestação de intenção enviada à Seplag, na qualidade de Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das datas previstas em calendário para as reuniões das referidas câmaras.

Parágrafo único: O calendário e as demais informações e instruções sobre as reuniões das câmaras temáticas e da EGD serão publicados no portal do Governo Digital para ciência e acompanhamento dos observadores.

Art. 6º - As inscrições para composição do Fórum serão anuais, através do portal institucional do Governo Digital de Niterói, no endereço eletrônico www.governodigital.niteroi.rj.gov.br.

Parágrafo único: As inscrições estarão abertas de 4 (quatro) a 1 (um) mês antes da reunião plenária anual.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 032/SEPLAG/2023.